

munidos de XEROX de Comprovante de Residência (residir no município há mais de 5 anos), XEROX de Comprovante de Renda Familiar (possuir renda familiar não superior há 03 (três) salários mínimos), XEROX do Título de Eleitor (ser eleitor no Município do Guarujá), conforme artigo 4º da Lei 2745/99, 3.752/09 e 3.947/12.

NOME	CURSO	PERÍODO
SÉRGIO RENATO FERNANDES	ED.FÍSICA-BACH.	NOTURNO

Guaruja, 28 de fevereiro de 2019.  
**Valdílea Silva de Moraes**  
Comissão de Bolsas de Estudo

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### SELETIVAS ESPORTIVAS DO "PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE"

No uso das atribuições a mim conferidas, atendendo o que dispõem a Lei Municipal nº 4475/17, regulamentada pelo Decreto nº 12.583/18, e solicitado pela Comissão Técnica Permanente de Esporte, instituída pelo Decreto nº 12.598/18, informo aos atletas interessados em participar do Programa Seletivo para definir as Seleções Esportivas representativas de Guarujá, com direito ao Incentivo ao Esporte, previsto no Art. 11 - inciso 1 - Categoria Atletas Selecionados, da referida Lei, deverão se apresentar aos professores responsáveis, munidos do próprio equipamentos (uniforme), Cédula de Identidade Original e comprovante de residência. A Seletiva será:

OBSERVAÇÃO: ALTERAÇÃO DE HORÁRIO		
HANDEBOL FEMININO	Prof. Gilmar dos Santos Local: Tejeréba	Dia 09/03/19 - Sábado às 10:00 horas
HANDEBOL MASCULINO	Prof. Fábio Marques Local: Tejeréba	Dia 09/03/19 - Sábado às 14:30 horas

**José Roberto L. Galvão**  
Secretário Adjunto

## FINANÇAS

#### EDITAL Nº 24/2019 – FINANÇAS

Faço público que estão sendo expedidos os avisos recibos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Remoção de Lixo, referente à **3ª EMISSÃO EXTRA DO EXERCÍCIO DE 2019**, para os cadastros que sofreram alguma alteração através de processo após o lançamento da Emissão Normal, que será parcelada em **09 (nove)** prestações, cujos vencimentos serão os seguintes:

1ª parcela ou cota única	2ª parcela	3ª parcela
16/04/2019	15/05/2019	13/06/2019

4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
16/07/2019	20/08/2019	24/09/2019

7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela
22/10/2019	19/11/2019	17/12/2019

Os contribuintes que não receberem seus avisos-recibos até 10 (dez) dias antes do vencimento da 1ª prestação, deverão retirá-los no Setor de Gestão das Receitas Territoriais (**SEFIN TRIB 3.1 / IPTU**) no horário das **10:00 às 16:00**, de segunda a sexta-feira localizado no Paço Raphael Vitiello, sito a Via Santos Dumont, 640 sala 21 – Santo Antônio, Guarujá.

Informações complementares em relação aos lançamentos no mesmo local.

Guaruja, 28 de fevereiro de 2019.

**Adalberto Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças

## ADVOCACIA GERAL

#### COORDENADORIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo Administrativo Disciplinar n.º: 26.802/2015.

Advogados:

**Dra. Anelita Tamayose – OAB/SP n.º: 153.029**

**Dra. Danieli Faria Fernandes – OAB/SP n.º: 186.019**

Processado:

**S. L. P. S. – prontuário n.º: 11462**

De ordem do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 3-C, ficam os advogados acima indicados, **INTIMADOS** a comparecer na Coordenadoria de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – AGM PGM 3.2, situada à Rua Azulil Loureiro, 691, 5º andar, Santa Rosa, Guarujá-SP a fim de tomar conhecimento de inteiro teor do termo de fls. 142/143.

**Fernando Parisi Zampieri**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

#### AGM – PROTOCOLO

Edital nº 03/2019

O requerente ou seu representante (acompanhado do instrumento de procuração), abaixo relacionado deverá comparecer ao Protocolo da AGM, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 800, 3º andar – Jardim Santo Antônio, Guarujá/SP, das 09 às 16h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, a fim de cientificarem-se dos despachos e/ou decisões nos processos abaixo citados. **O não atendimento dentro do prazo estipulado acarretará no arquivamento dos autos.**

SOLICITANTE/ INTERESSADO	PROCESSO
VERA LÚCIA DE SOUSA SANTOS	35189/125915/2017
ESDRAS QUEIROZ	35189/125915/2017

Guaruja, 27 de fevereiro de 2019.

**Marcelo Tadeu do Nascimento**  
Advogado Geral do Município

#### COORDENADORIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo Administrativo Disciplinar n.º: 3.152/2017

Advogados:

**Jair de Campos Dias – OAB/SP n.º: 167586**

Processado:

**M. R. D. V. – prontuário n.º: 19.334**

De ordem do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 1-C, fica o advogado acima indicado, **INTIMADO**, a comparecer na Coordenadoria de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, situada à Rua Azulil Loureiro, 691, 3º andar, Santa Rosa, Guarujá-SP, a fim de apresentar defesa prévia, no prazo de 03 dias, conforme disposto na Lei Complementar nº 135/2012.

**Sara Santana De Maria de Maria de Souza**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 1-C

## MEIO AMBIENTE

#### Portaria SEMAM Nº 09/2019

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em atendimento a lei nº 3.937, publica os resultados das análises feitas pela CETESB no período de 27 de Janeiro de 2019 a 24 de Fevereiro de 2019.

Praia – Local de Amostragem	Balneabilidade das Praias de Guarujá - Período de 27/01/2019 a 24/02/2019					*** Qualidade
	+UFC / 100 ml					
	Janeiro	Fevereiro				
	27	03	10	17	24	
IPORANGA						Própria
PEREQUÊ	256	400	24	1700	460	Imprópria
PERNAMBUCO	27	24	1	89	11	Própria
ENSEADA ESTR. DE PERNAMBUCO	109	39	11	110	25	Imprópria
ENSEADA AV. ATLÂNTICA	9	9	12	94	10	Própria
ENSEADA R. CHILE	89	62	107	121	9	Imprópria
ENSEADA AV. SANTA MARIA	53	71	38	107	12	Própria
PITANGUEIRAS AV. PUGLISI	92	43	21	90	17	Própria
PITANGUEIRAS R. S. VALADÃO	88	89	23	102	23	Própria
ASTÚRIAS	31	29	29	115	4	Própria
TOMBO	1	5	4	44	1	Própria
GUAIÚBA	19	89	1	82	23	Própria

\* Limite de Balneabilidade: 100 UFC/100 ml.

\*\*Pelo critério do Órgão Ambiental de acordo com a Resolução CONAMA 274/00: Densidades superiores a 100 UFC / 100 ml de enterococos em duas ou mais amostras de um conjunto de cinco semanas, ou valores superiores a 400 UFC / 100 ml na última amostragem, caracterizam a impropriedade da praia para recreação de contato primário. Fonte: CETESB

Secretaria do Meio Ambiente, 28 de Fevereiro de 2019

**Sidnei Aranha**  
Secretário de Meio Ambiente

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Edital CMAS Nº 07/ 2019 RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

Em cumprimento às Leis Federal Nº 8.742 de 1993, Lei Federal Nº 12.435 de 2011 e Lei Municipal Nº 3928 de 2012, o Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e desempenho de suas funções específicas junto à Política Municipal de Assistência Social reunido em 27/02/2019 resolve aprovar a Reprogramação dos Saldos Remanescentes de 2018 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Cofinanciamento Estadual) conforme segue: R\$ 182.000,00 na Proteção Social Básica, R\$ 236.000,00 na Proteção Social Especial de Média Complexidade e R\$ 29.000,00 na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, totalizando

um saldo de R\$ 447.000,00.

Guaruja, 28 de Fevereiro de 2019.

**Regina Rodrigues da Costa**  
Presidente do CMAS - Gestão 2018/2020

## CULTURA

#### TEATRO MUNICIPAL "PROCÓPIO FERREIRA" EDITAL Nº 01/2019

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO CULTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "PROCÓPIO FERREIRA"

O Município de Guarujá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, atendendo o que dispõe no Decreto Municipal nº 12.224/17, resolve tornar público o presente Edital com o objetivo de seleção de Propostas Artístico Culturais para utilização do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" nos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO / 2019**, com inscrições abertas a partir de **19 de fevereiro a 25 de março de 2019**.

#### 1. DOS OBJETIVOS:

- 1.1. Democratizar o acesso ao agendamento de apresentações artísticas e culturais no Teatro Municipal "Procópio Ferreira";
- 1.2. Estimular a participação de grupos artísticos emergentes, profissionais, comunitários, estudantis, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Guarujá, assim como da produção cultural nacional e internacional, na agenda oficial de espetáculos do Teatro Municipal "Procópio Ferreira";
- 1.3. Garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos da Política Municipal de Cultura, estabelecidas pela Lei 3969/2012.
- 1.4. Garantir a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso do Teatro Municipal "Procópio Ferreira".

#### 2. DO OBJETO:

- 2.1. O presente edital destina-se a selecionar propostas artístico culturais das áreas de teatro, dança, música, circo, audiovisual, artes visuais, literatura, artes integradas, multi-meios e performances que pretendam utilizar o Teatro Municipal "Procópio Ferreira" entre **01/05/2019** (primeiro de maio de dois mil e dezenove) até **31/08/2019** (trinta e um de agosto de dois mil e dezenove).
- 2.2 Serão contempladas duas modalidades de inscrição para o presente edital:

2.2.1 Co-realização: contemplada pelo Art. 13, §4º do Decreto Municipal 12.224/17 "Os espetáculos e eventos de interesse do Poder Público, assim definidos pela Comissão de Curadoria, cuja a Prefeitura seja co-realizadora, estão isentos dos preços públicos dispostos no Capítulo IV" ou conforme acordo firmado em contrato.

2.2.2 Locação de Espaço: contemplada pelo Art. 13 do Decreto Municipal 12.224/17 "A utilização das instalações do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" está sujeita ao pagamento de preço público por sessão, sendo estabelecidas 04 (quatro) modalidades, com valores fixos e percentuais sobre a arrecadação da bilheteria".

#### 3. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:

3.1. O Teatro Municipal "Procópio Ferreira" tem as seguintes características:

3.1.1. Capacidade para 355 espectadores;

3.1.2. Palco:

a) Boca de cena medindo 13,40 m;

b) Fundo do palco 7,70 m de largura;

c) Profundidade medindo 5,20 m;

d) Altura 5,00 m;

3.1.3. Coxias:

a) 1 (uma) do lado direito do palco;

b) 1 (uma) do lado esquerdo do palco;

3.1.4. Camarins = 03 Camarins com banheiros;

3.1.5. Sistemas de Sonorização e Iluminação

3.1.6. Qualquer equipamento que for danificado ou removido do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" durante o período agendado e utilizado pelo proponente, será de responsabilidade do mesmo, cabendo a ele ressarcir o dano, com a substituição ou pagamento do valor de mercado do mesmo equipamento ou de equipamento equivalente – em caso de obsolescência ou indisponibilidade do mesmo equipamento disponibilizado pelo teatro.

#### 4. DOS CANDIDATOS:

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas com idade a partir de 18 anos e pessoas jurídicas, que desenvolvam atividades artístico culturais, doravante designados PROPONENTE.

#### 5. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICO CULTURAIS:

5.1. Os PROPONENTES poderão, conforme Regulamento do Teatro Municipal, inscrever propostas para as apresentações de atividades artístico culturais, nas seguintes linguagens: teatro, teatro escola (consiste em apresentações teatrais para alunos do ciclo básico, médio, técnico/profissionalizante e

**MEIO AMBIENTE**

# 1º Cinema Ambiental **Verão no Clima** conscientiza moradores de Guarujá

Ação conscientizou os participantes sobre questões ambientais e reforçou a ideia de cuidar de nosso espaço para um futuro melhor

Divulgação



Filme reuniu aproximadamente 100 pessoas e apresentou a tocante situação dos oceanos e de sua vida marinha

**N**o último domingo (24), a Mostra Ecofalante apresentou o documentário 'Blue - Triste Oceano' na Praia de Pitangueiras. O filme reuniu aproximadamente 100 pessoas e apresentou a tocante situação dos oceanos e de sua vida marinha, que teve grande parte de seus seres extinta nos últimos 40 anos.

A ação conscientizou os participantes sobre questões ambientais e reforçou a ideia de cuidar de nosso espaço para um futuro melhor.

## MUTIRÃO

Outra iniciativa, realizada na última sexta-feira (22), na Praia do Éden, foi uma ação de conscientização ambiental. O mutirão de limpeza no local recolheu cerca de 35 quilos de lixo.

A atividade promoveu a conscientização entre banhistas e comerciantes, ressaltando o compromisso de todos com a organização e limpeza das praias do Município.

A Mostra Ecofalante e o mutirão de limpeza fazem parte do Programa Verão no Clima, iniciativa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente em parceria com a Prefeitura Municipal de Guarujá através da Secretaria de Meio Ambiente (Semam) e Gestão de Praias.